



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2023

Data: 05 de janeiro de 2023.

Ementa: Autoriza o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, cumprir jornada de trabalho na modalidade *homeoffice* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.221/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:

I - a realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;

II - a realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;

III - atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;

IV - a consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;

V - o atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;

VI - outras atividades a serem determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor da Câmara.

VII - apresentação de relatório mensal com os atendimentos prestados, tais como: consultas formuladas por vereador e/ou servidor; pareceres emitidos; elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos; demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º O servidor deverá estar presente nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, reuniões de comissões e pregões presenciais realizados na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários para elaboração dos pareceres jurídicos, Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5º Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 6º O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga Portaria 108/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente/Gestão 2023

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS61.715,30
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres) 61.715,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	RS61.715,30
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres) 61.715,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:816B400B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N° 11 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1ºConceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 23/01/2023, a Servidora, KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUR, matrícula nº 137766, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de janciro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:299D8811

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N° 12 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1ºConceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 23/01/2023, a Servidora, MAIANE CORDEIRO

DOS SANTOS, matrícula nº 83411, ocupante de cargo em provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:AE8CFF52

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N° 13 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1ºConceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 23/01/2023, a Servidora, ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL, matrícula nº 88211, ocupante de cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:CF5A7378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA N° 06/2023

REPUBLICAÇÃO
P O R T A R I A N° 06/2023
Data: 05 de janeiro de 2023.

Ementa: Autoriza o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, cumprir jornada de trabalho na modalidade *homeoffice* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.221/2022,

R E S O L V E

Art. 1ºAutorizar o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal

de Guaira, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:

I - a realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;

II - a realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;

III - atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;

IV - a consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;

V - o atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;

VI - outras atividades a serem determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor da Câmara.

VII - apresentação de relatório mensal com os atendimentos prestados, tais como: consultas formuladas por vereador e/ou servidor; pareceres emitidos; elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos; demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022

Art. 3º O servidor deverá estar presente nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, reuniões de comissões e pregões presenciais realizados na Câmara Municipal de Guaira.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários para elaboração dos pareceres jurídicos, Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5º Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 6º O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga Portaria 108/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente/Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7ACE468F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2023**

P O R T A R I A N°. 24/2023
Data: 17 de janeiro de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2020000087,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal de Guaira, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946-0 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, no período compreendido entre 30 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:05012059

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2023**

P O R T A R I A N°. 25/2023

Data: 17 de janeiro de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2020000087,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946-0 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, no período compreendido entre 15 a 17 de fevereiro de 2023, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente - Gestão 2023

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D0B52B95

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2023**

P O R T A R I A N°. 18/2023

Data: 17 de janeiro de 2023.

Ementa: Nomeia GILBERTO ROSA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 19 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE